



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.430

DE 17 DE JANEIRO DE 2020. LEI 1.317

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$ 51.433,53, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.14.00, 3.3.90.30.00 e 33.90.30.39, e das outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.– Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.14.00 – diárias, 3.3.90.30.00 – material de consumo e 3.3.90.39.00 – serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de R\$ 51.433,53 (cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				51.433,53
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
515	10.302.1004.2034.0000 3.3.90.14.00 3 010 114	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores MAC - Média e Alta Complexidade	11.433,53 F.R.: 0327	
516	10.302.1004.2034.0000 3.3.90.30.00 3 010 114	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores MAC - Média e Alta Complexidade	25.000,00 F.R.: 0327	
517	10.302.1004.2034.0000 3.3.90.39.00 3 010 114	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores MAC - Média e Alta Complexidade	15.000,00 F.R.: 0 3 27	

Artigo 2º.– A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019/MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL

51.433,53

Fontes de Recurso
3 27 51.433,53

Artigo 3º.– Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de R\$ 51.433,53 (cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 03 27/ **MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL.**

Artigo 4º.– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 17 de janeiro 2020

*Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal*